

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2672/75

INTERESSADO: WALDOMIRO FLÁVIO GARCIA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica , Técnicas de Representação Gráfica e Prática de Ensino de Desenho, junto ao Departamento de Desenho do Curso de Educação Artística da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré - Contrário

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PAEECER CEE N° 627/78 - CTG - APROVADO EM 08/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho a indicação de Waldomiro Flávio Garcia para lecionar, como Professor I, as disciplinas Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica, Técnicas de Representação Gráfica e Prática de Ensino de Desenho, junto ao Departamento de Desenho do curso de Educação Artística.

2. APRECIÇÃO:

O interessado licenciou-se em Desenho e Plástica, em 1974, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Tatuí. Fez complementação em Educação Artística na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. Licenciou-se, também em 1974, em Pedagogia, pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré. Apresenta certificado de conclusão de curso de especialização em Desenho Geométrico e Geometria Descritiva, com 300 horas de duração, realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tatuí.

O Indicado já possui aprovação deste Conselho para lecionar Geometria Descritiva (Par. n° 475/76) e, agora, está sendo proposto para ministrar mais três disciplinas, o que viria contrariar o que dispõe o art. 9° da Deliberação CEE n° 08/76. Além do mais, o exame da grade horária apresentada às fls. 63 mostra que o interessado exerce mais uma função docente, pois ministra onze aulas no Centro Estadual Interescolar "Dr. Paulo Araújo Novaes" de Avaré.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Waldomiro Flávio Garcia para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica, Técnicas de Representação Gráfica e Prática de Ensino de Desenho, junto ao Departamento de Desenho do Curso de Educação Artística da faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 03 de maio de 1978

Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio

Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/05/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de junho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente